**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para locação de estruturas para eventos da semana do Município de Viadutos-RS.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para o **Contratação de empresa para locação de estruturas para eventos da semana do Município de Viadutos-RS.**

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Viadutos, como se vê dos itens n°237 e n°246 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços ora contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação: Contratação de empresa para locação de estruturas para eventos da semana do Município de Viadutos-RS.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração partindo da Solicitação Interna **nº 192/2025**, que possui como objetivo: Contratação de empresa para locação de estruturas para eventos da semana do Município de Viadutos-RS.

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em **locação de estruturas para eventos da semana do Município de Viadutos-RS.**

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Quantidade** | **Unidade** | **Unitário** | **Total** |
| Pavilhão autoportante 23x55m estrutura em alumínio, pé-direito 8m, fechamento n parte de trás do Pavilhão em sombrite, 30 caixas de 1000 litros IBC para estaquear a Estrutura.  | 1,0 | Und | R$ 71.825,00 | R$ 71.825,00 |
| Palco de 11,20 m x 5,80 m, altura 0,40 m, chapa preta naval 18mm montado sobre quadro metálico, forração em carpete grafite. | 1,0 | Und | R$ 5.133,33 | R$ 5.133,33 |
| Gerador de 105 KVA em standby. | 1,0 | Und | R$ 2.166,66 | R$ 2.166,66 |
| Gerador de 105 KVA, sendo que este gerador deverá permanecer a disposição da organização 3 dias antes do evento e 1 dia após o evento, com até 10 horas de uso por dia para montagem e desmontagem do evento, pois o local não há energia elétrica. | 1,0 | Und | R$ 11.000,00 | R$ 11.000,00 |
| Sonorização e iluminação do Palco conforme solicitação Painel de Led medindo 5 x 3 m, resolução P-13, e estrutura para painel de Led em Q30 de 6 m x 4 m.  | 1,0 | Und | R$ 12.666,66 | R$ 12.666,66 |
| Caretinha de Banheiro químico, contendo 6 mictórios e 5 vasos, piso em alumínio antiderrapante (A empresa deverá fazer a coleta e destinação dos resíduos) | 2,0 | Und | R$ 4.233,33 | R$ 8.466,66 |
| Palco modular de8,40 m x 7,60 m x 1m de altura, contendo uma escada. | 1,0 | Und | R$ 6.000,00 | R$ 6.000,00 |
| Gradil medindo 1,10 m de altura por 2 m de comprimento em ótimo estado em material galvanizado, para fazer divisão da área vip | 60,0 | M | R$ 41,66 | R$ 2.499,60 |
| ARTs, laudos e PPCI, apresentando alvará e encaminhamento ao Corpo de Bombeiros. Disponibilizar materiais necessários, como extintores, placas de sinalização, blocos de emergência e fiação elétrica necessária para execução do PPCI. | 1,0 | Und | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é **Contratação de empresa para locação de estruturas para eventos da semana do Município de Viadutos-RS**, conforme as seguintes especificações/condições: Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme a solicitação da contratante, com o pagamento previsto para ser efetuado em até 10 dias.

**8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

**a)** elaboração de minuta do edital;

**b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

**c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

**d)** elaboração de minuta do contrato;

**e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;

**f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

**g)** publicação e divulgação do edital e anexos;

**h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

**i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;

**j)** realização de empenho; e

**l)** assinatura e publicação do contrato.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Código** | **Elemento** | **Recurso** |
| 1310 | 339039992600 | 1501 |
| 3257 | 339039991500 | 1500 |

Viadutos – RS, 29 de abril de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adair Tochetto

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adriana Tobaldini

Secretária de Educação, Cultura e Desporto